

1379



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
GABINETE DO GESTOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220202PP00006

TEMO DE CONTRATO Nº: 00078/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA E PN COMERCIO E SERVICO LTDA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 12.099.621/0001-53, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileira, Casado, Geografo, residente e domiciliado na Rua Projetada, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Noturna - Itapororoca - PB, CPF nº 056.753.394-85, Carteira de Identidade nº 2213955 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PN COMERCIO E SERVICO LTDA - R PROFESSOR SEVERINO BEZERRA, 1016 - TIROL - NATAL - RN, CNPJ nº 32.173.778/0001-99, neste ato representado por Alexandre José de Lima Sales, CPF nº 020.996.284-40, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 028, de 30 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisições parceladas de materiais médicos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exercício de 2022.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00006/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que fazem partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 173.440,53 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Absorvente pós parto	CONFORT	pacote	10	7,70	77,00
4	Atadura crep. 15 cm	NEVE	Pct c/12	300	3,99	1.197,00
5	Atadura crep. 30 cm	NEVE	Pct c/12	1500	8,14	12.210,00

Esse documento foi assinado digitalmente por PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demonstracoes.lacunasoftware.com/> e informe o código E2LD-SGLC-VH7A-FAR2

Este documento foi assinado digitalmente por PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demonstracoes.lacunasoftware.com/> e informe o código E2LD-SGLC-VH7A-FAR2



1380

6	Abaixador de língua	THEOTO	Pct c/ 100	100	3,19	319,00
9	Agulha 25x40	SR	Cx c/ 100	10	7,00	70,00
10	Ambu adulto	PROTEC	unid	4	88,50	354,00
11	Ambu infantil	PROTEC	unid	2	88,50	177,00
13	Algodão hidrófilo 500 mg	NEVOA	Rolo	200	10,14	2.028,00
16	Bolsa coletora de urina em sistema fechado	BIOBASE	unid	300	3,27	981,00
17	Biotain (silicone) 10 x 10 cm	COLOPLAST	unid	50	30,53	1.526,50
18	Cateter de O2	MEDSONDA	unid	800	0,95	760,00
20	Cânula de Guedel N° 3	FOYOMED	Unid	10	2,22	22,20
32	Colar cervical de espuma	MSO	unid	10	10,32	103,20
33	Cinto aranha para prancha	FIBRA RESGATE	unid	20	44,90	898,00
36	Campo operatório 45 x 45 cm	CREMER	Pct c/ 50	10	43,00	430,00
37	Cânula de Guedel N° 4	FOYOMED	Unid	5	2,07	10,35
38	Cateter (Jelco) N° 14	TOP MED	Cx c/ 100	5	64,00	320,00
44	Clamp umbilical	KOLPLAST	cx	1	6,75	6,75
47	Curativo de espuma de poliuretano composto por prator iônico, com bordos bisilados revestido com película semipermeável a líquidos e bactérias, a liberação de prata tem que ser de forma sustentada. Tamanho 10 x 10	COLOPLAST	Unid	100	17,89	1.789,00
48	Curativo hidrocoloide estéril 7 cm	COLOPLAST	unid	100	29,55	2.955,00
49	Curativo hidrocoloide estéril 15 cm	COLOPLAST	unid	100	11,26	1.126,00
50	Curativo tecido flexível estéril 44 cm	CURATEC	unid	200	30,61	6.122,00
51	Clorexidina 2%	RIOQUIMICA	litro	36	14,51	522,36
54	Estetoscópio adulto	SOLIDOR	Unid	20	13,47	269,40
55	Esignomanômetro infantil	PREMIUM	unid	12	37,16	445,92
56	Esignomanômetro adulto	PREMIUM	Unid	20	45,75	915,00
58	Kit Papanicolau P	KOLPLAST	Unid	2400	2,47	5.928,00
59	Kit Papanicolau PP	KOLPLAST	Unid	1000	2,50	2.500,00
62	Esparadrapo 10cm x 4,5 m c/ capa	MISSNER	Unid	1200	7,08	8.496,00
74	Fio de sutura Nylon 5.0	DONATI	Cx c/ 24	3	36,52	109,56
75	Fio de sutura catgut 3.0	DONATI	Cx c/ 24	3	54,30	162,90
77	Fluxômetro	PROTEC	unid	20	275,00	5.500,00
79	Gel para eletrocardiogravo 100 g	MADEITEX	unid	12	2,50	30,00
81	Gaze com PHMB 0,2% 15 x 17 cm	CURATEC	Cx c/ 10 u	100	52,83	5.283,00
83	Gaze não aderente de Rayon impregnada com AGE 7,6 x 20,3	CURATEC	Unid	120	9,24	1.108,80
84	Garrote de latex	LABOR IMPORT	Pct c/ 15	10	15,00	150,00
85	Hidrogel sem alginato 30 g	DERSANI	Unid	120	35,53	4.263,60
86	Hidrogel com alginato 30 g	DERSANI	Unid	120	31,77	3.812,40
87	Hidrogel amorfo composto por carboximetilcelulose, sem sódio, a base de 90% de água estéril tamanho 25 g	COLOPLAST	Unid	60	17,87	1.072,20
88	Imobilizador de cabeça Head Block adulto	RSP	unid	5	97,00	485,00
89	Imobilizador de cabeça Head Block infantil	RSP	unid	5	97,00	485,00
91	Lençol para maca descartável em TNT	DESCARPACK	Unid	300	8,25	2.475,00
92	Lanterna clínica	MIKATOS	Unid	20	20,00	400,00
99	Lâmina de bisturi nº 24	TOP MED	Cx c/ 100	25	14,55	363,75
104	Máscara laringea	MD	unid	10	39,02	390,20
105	nebulizador	SONETRA	Unid	20	65,00	1.300,00

Esse documento foi assinado digitalmente por PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO
 Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código E2LD-SGLC-VH7A-FAR2

Este documento foi assinado digitalmente por PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO
 Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código E2LD-SGLC-VH7A-FAR2



138

109	Otoscópio com lâmpada de Led	HEINE	Unid	7	275,00	1.925,00
111	PVPI degermante 100 ml	FARMAX	Unid	10	11,25	112,50
112	PVPI tópico 100 ml	FARMAX	Unid	10	11,25	112,50
113	Pulseira para RN branca	CIENTIFIC	cx	1	50,00	50,00
114	Sonda de aspiração nº 4	MEDSONDA	Unid	10	0,48	4,80
115	Sonda de aspiração nº 6	MEDSONDA	Unid	10	0,49	4,90
116	Sonda de aspiração nº 8	MEDSONDA	Unid	10	0,52	5,20
117	Sonda de aspiração nº 10	MEDSONDA	Unid	10	0,48	4,80
118	Sonda de aspiração nº 12	MEDSONDA	Unid	30	0,48	14,40
119	Sonda de aspiração nº14	MEDSONDA	Unid	20	0,55	11,00
120	Sonda de aspiração nº16	MEDSONDA	Unid	20	0,49	9,80
121	Sonda de aspiração nº 20	MEDSONDA	Unid	20	0,52	10,40
124	Sonda vesical de demora nº 12	SOLIDOR	unid	100	2,70	270,00
125	Sonda vesical de demora nº 14	SOLIDOR	unid	100	2,70	270,00
126	Sonda vesical de demora nº 16	SOLIDOR	unid	50	2,70	135,00
127	Sonda vesical de demora nº 18	SOLIDOR	unid	100	2,70	270,00
128	Sonda vesical de demora nº 20	SOLIDOR	unid	50	2,70	135,00
129	Sonda vesical de demora nº 22	SOLIDOR	unid	50	2,70	135,00
130	Sonda nasogástrica Nº 12	MEDSONDA	unid	40	0,47	18,80
131	Sonda nasogástrica Nº 14	MEDSONDA	unid	40	0,47	18,80
132	Sonda nasogástrica Nº 16	MEDSONDA	unid	40	0,47	18,80
133	Sonda nasogástrica Nº 18	MEDSONDA	unid	40	0,65	26,00
134	Sonda nasogástrica Nº 20	MEDSONDA	unid	40	0,90	36,00
139	Seringa descartável 20 ml com agulha 25x7	SR	Unid	1000	0,56	560,00
140	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	FRESENIUS KABI	Unid	12000	4,19	50.280,00
141	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	FRESENIUS KABI	Unid	6000	2,70	16.200,00
143	Soro glicosado 500 ml	FRESENIUS KABI	Unid	1000	3,13	3.130,00
144	Soro Riger com lactato	EUROFARMA	Unid	3000	4,39	13.170,00
145	Sabonete antiséptico para curativos com PHMB 0,2 %	GAMAN PHARMA	Litro	60	55,12	3.307,20
146	Scalp nº 19	TOP MED	unid	200	0,20	40,00
147	Scalp nº 21	TOP MED	unid	200	0,21	42,00
148	Scalp nº 23	TOP MED	unid	200	0,20	40,00
149	Scalp nº 25	TOP MED	unid	200	0,20	40,00
150	Scalp nº 27	TOP MED	unid	200	0,20	40,00
151	Papel termosensível de ECG 216mm x 30 m	BIONET	Rolo	5	15,00	75,00
155	Papel grau cirúrgico 30cm x 100 m	CIEX	Rolo	2	103,36	206,72
158	Pinça Kelly reta 14 cm	GOLGRAN	unid	14	18,53	259,42
159	Pinça de Kelly curva 14 cm	GOLGRAN	unid	14	21,00	294,00
161	Purilon gel 15 g	COLOPLAST	unid	60	22,69	1.361,40
175	Torneira três vias	MARK MED	unid	50	0,60	30,00
177	Cateter nasal tipo óculos	MEDSONDA	unid	800	1,02	816,00
					Total:	173.400,53

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Este documento foi assinado digitalmente por PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código E2LD-SGLC-VH7A-FAR2



Este documento foi assinado digitalmente por PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em https://demos.lacunasoftware.com/ e informe o código E2LD-SGLC-VH7A-FAR2

A

1382

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS

Dotação consignada no orçamento vigente 2022

Elementos de despesa

3.3.90.30.01 – Material de Consumo

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Esse documento foi assinado digitalmente por PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código E2LD-SGLC-VH7A-FAR2



1383

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação à Contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida até a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira. Para ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Esse documento foi assinado digitalmente por PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO. Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código E2LD-SGLC-VH7A-FAR2



1389

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, 04 de Março de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Municipal de Itapororoca
Mascena de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de
Itapororoca
056.753.394-85

PELA CONTRATADA

PN COMERCIO E SERVICO LTDA
ALEXANDRE JOSÉ DE LIMA SALES
020.996.284-40

Esse documento foi assinado digitalmente por PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código E2LD-SGLC-VH7A-FAR2



1385



Verificação das assinaturas



Código de verificação: E2LD-SGLC-VH7A-FAR2

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO (CPF 07517146408), empresa PN COMERCIO E SERVICO LTDA (CNPJ PN COMERCIO E SERVICO LTDA) em

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

<https://lacun.as/dms/E2LD-SGLC-VH7A-FAR2>